

CONFAB INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF 60.882.628/0001-90
NIRE 35.3.002022.7

FATO RELEVANTE

Confab Industrial S.A. ("Confab" ou "Companhia"), comunica ao mercado que, em 24 de maio de 2012, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária o resgate, nos termos do § 5º do Artigo 4º da Lei 6.404/76, de 815 (oitocentas e quinze) ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e de 7.054.964 (sete milhões cinquenta e quatro mil novecentas sessenta e quatro) ações preferenciais ("Ações Preferenciais", que em conjunto com as Ações Ordinárias, as "Ações"), que representavam, nessa data, a totalidade das Ações que remanesceram em circulação após o fim do prazo da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Companhia para fins de cancelamento do registro de companhia aberta ("OPA") realizada pela Tenaris Investments S.à r.l. ("Ofertante"), sociedade organizada de acordo com as leis de Luxemburgo e subsidiária integral da Tenaris S.A., excluídas as Ações cujos titulares já se manifestaram no sentido de vendê-las à Ofertante, nos termos do §2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02, até 14 de maio de 2012, data do cancelamento do registro de companhia aberta da Confab

O valor a ser pago por Ação resgatada será o preço por Ação pago no âmbito da OPA, que foi de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por ação (preço final do leilão da OPA), acrescido da atualização pela Taxa SELIC, calculada pro-rata temporis desde 26 de abril de 2012 (data de liquidação da OPA) até a data do depósito do valor do resgate nos termos do artigo 25-A da Instrução CVM nº 361/02.

Conforme os termos do item III do artigo 20 da Instrução CVM nº 361/02 (conforme alterada), o depósito do valor de resgate será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da deliberação de resgate (ou seja, até o dia 8 de junho de 2012), em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na localidade da sede da Companhia e da bolsa de valores em que as Ações eram admitidas à negociação, e nas capitais de todos os estados do Brasil. Tão logo o depósito tiver-se efetivado, a Companhia divulgará a informação através de notícia de fato relevante.

Após a realização do depósito, a instituição financeira a ser designada procederá à realização dos pagamentos mediante depósito nas contas bancárias dos titulares das ações resgatadas, conforme dados constantes de seus respectivos cadastros no sistema do escriturador das Ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora"). Os titulares das Ações resgatadas poderão alterar as contas bancárias para recebimento dos valores correspondentes mediante comunicação formal à Itaú Corretora.



Os valores devidos aos titulares de Ações resgatadas que não tiverem seu CPF, CNPJ ou indicação de Banco/Agência/Conta cadastrados junto ao Itaú Corretora ficarão à sua disposição durante o prazo legal na instituição financeira a ser designada, nos endereços a serem divulgados através de nota de fato relevante.

São Caetano do Sul, 24 de maio de 2012.

Tulio Cesar do Couto Chipoletti
Diretor de Relações com Investidores
Confab Industrial S.A.